**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 067/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 154/2023 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **JEOVA JIREH GESTÃO DE ESTOQUE EM LOGÍSTICA BR LTDA.**

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade n. 3.512.577 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 981.067.677-87, e a **CONTRATADA** empresa **JEOVA JIREH GESTÃO DE ESTOQUE EM LOGÍSTICA BR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.209.036/0001-97, situada na Rod BR 040, KM 783, nº 135, bairro São Pedro, Juiz de Fora, MG, CEP 36039-080, neste ato representada por André Luis Zatorre Medeiros, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Carlos, n. 330, apartamento 804, bairro Granbery, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36010-560, carteira de identidade 085358539 IFP/RJ, CPF nº 038.693.217-41**,** firmam o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, de acordo com a justificativa de páginas 856/859 e autorização da Diretoria Financeira e Administrativa página 870 do Pregão Eletrônico 085//23 (Processo Eletrônico 4044/2023), conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**:

Este Termo Aditivo Qualitativo tem por objeto a alteração da especificação técnica do item 12 do Anexo I do Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme cláusula 2.2 do Contrato 154/2023 conforme abaixo:

EMPILHADEIRA DE COMBUSTÃO INTERNA CONTRABALANCEADA

Composição em aço carbono, com mastro telescópico e garfos ajustáveis. Material da roda: poliuretano. Posição do operador: sentado a bordo. Capacidade mínima de carga: 1.700kg. Elevação máxima: 3.000mm. Tamanho mínimo garfo (C x L x A) 920 x 122 x 40. Pneu pneumático e pedal de freio hidráulico. Motor à diesel com capacidade mínima de 70 litros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

 Juiz de Fora, ............ de ............................. de 2024.

 Júlio César Teixeira André Luis Zatorre Medeiros

Diretor Presidente – **CESAMA**  **JEOVA JIREH GESTÃO**

 **DE ESTOQUE EM**

 **LOGÍSTICA BR LTDA.**

 Testemunhas: 1) 2)